



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2015 – São Paulo, quinta-feira, 01 de outubro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Portaria nº 2.342, de 29 de SETEMBRO de 2015.

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a conclusão da obra de substituição do piso da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo e a mudança da mencionada Vara para o 12º andar do prédio que a abriga, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0026938-41.2015.4.03.8001 (documentos SEI 1363566 e 1364570),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 1º, 02 e 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 06 de outubro de 2015, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 1º, 02 e 05 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 2.340, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança das instalações do Fórum Federal de São João da Boa Vista e a implantação da 1ª Vara Federal de competência mista daquela 27ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal, conforme constante do expediente administrativo nº 0027271-90.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de São João da Boa Vista - 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 13 e 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 15 de outubro de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 13 e 14 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 2.341, de 28 de SETEMBRO de 2015.

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a obra de substituição do piso da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0027759-45.2015.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 02 e 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 06 de outubro de 2015, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 02 e 05 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8032, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7726/2014 e 7762/2015-Pres, para antecipar a fruição do período de férias designado entre 20 de novembro a 19 de dezembro de 2015 para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 20/15-GABGJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no dia 18 de novembro de 2015 e no período de 19 de novembro a 18 de dezembro 2015, em decorrência de compensação e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 8.031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN compensação no dia 18 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2200, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 2169/2015 para interromper, no dia 22 de outubro de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO marcadas para 20 de outubro a 8 de novembro de 2015 e incluir o saldo de 01 (um) dia para 9 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 29/09/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7953/2015-Pres, para interromper, a partir de 25 de setembro de 2015, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 27 de agosto a 25 de setembro de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 02/2015-GBDM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25 de setembro de 2015, os efeitos do Ato nº 12929-PRES, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara de Jundiaí - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar este Tribunal, no período de 3 de agosto a 25 de setembro de 2015, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Antonio Carlos Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

considerando a decisão do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região no Expediente SEI nº 0015892-92.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013, 1751/2014 e 1972/2015 para adiar as férias do

Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014 para 17 de julho a 15 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 29/09/2015, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Resolução nº 563, de 24 de setembro de 2015

Dispõe sobre a estrutura organizacional da área administrativa da Diretoria do Foro da SJSP e das Coordenadorias dos Foruns da Subseção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional das áreas administrativas dos fóruns da Subseção Judiciária de São Paulo, com a manutenção da proporção entre o número de servidores lotados nas áreas meio e fim;

CONSIDERANDO a necessidade de prover com estrutura administrativa própria o fórum que abriga as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 381ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0008819-03.2013.4.03.8001 e nº 0008655-04.2014.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

FC remanejada	Quantidade	Origem
FC-2, Assistente Operacional	05	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível
FC 3, Assistente II	01	Setor de Apoio Administrativo (Alameda Rio Claro) da Seção de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura

Art. 2º Extinguir as seguintes áreas, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Area extinta	FC remanejada	Subordinação
Setor de Biblioteca	01 FC-4, Assistente I	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
Setor de Apoio Administrativo (Alameda Rio Claro)	01 FC-4, Assistente I	Seção de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura

Art. 3º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6.

Art. 4º Criar as seguintes áreas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Area criada	FC destinada	Subordinação
Núcleo de Apoio Administrativo	01 FC-06, Diretor de Núcleo	Coordenadoria do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
Seção de Apoio à Microinformática	01 FC-5, Supervisor	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
Seção de Segurança e Transportes	01 FC-5, Supervisor	
Seção de Conservação e Recuperação	01 FC-5, Supervisor	

Art. 5º Destinar às unidades abaixo relacionadas as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

FC destinada	Quantidade	Destino
FC-3, Assistente II	01	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
FC-2, Assistente Operacional	03	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais
FC-2, Assistente Operacional	03	Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário

Art. 6º Alterar a denominação da Seção de Reprografia e Autenticação do Núcleo de Apoio Administrativo dos fóruns Cível, Criminal e Previdenciário e de Execuções Fiscais para Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização.

Art. 7º Estabelecer a estrutura organizacional da área administrativa do fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	60.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário	08	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		

Núcleo de Apoio Administrativo 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II	NUAD	60.100
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUGR	60.110
Seção de Apoio à Microinformática 1 FC-5, Supervisor	SUIC	60.120
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	60.130

§ 1º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Coordenador das Turmas Recursais.

§ 2º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no *caput*, até 2 (dois) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

Art. 8º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF nº 534, de 30 de maio de 2014, conforme segue:

ORGÃO	CÓDIGO	SIGLA
DIRETORIA DO FORO	10.000	DFOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	10.500	NUCI
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Verificação e Análise de Pessoal	10.510	SUVP
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Acompanhamento Contábil	10.520	SUCN
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise de Licitações e Contratos	10.530	SULT

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Despesas de Exercícios Anteriores e Processos Especiais	10.540	SUEE
1 FC-5, Supervisor		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete	10.100	GADI
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	10.110	SUGA
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares	10.130	SUSI
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Técnico-Jurídico	10.120	SUTJ
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1X.000	SADM
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	1X.050	SUDA
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Diárias e Passagens	1X.070	SUDG
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e Processamento de Suprimento de Fundos	1X.090	SUSF
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	1X.H00	NUOM
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		

Seção de Análise e Estudos Organizacionais	1X.H10	SUES
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica	1X.H20	SUGE
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.I00	NUCS
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Multimídia e Audiovisual	1X.I10	SUAU
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa	1X.I20	SUTI
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1x.100	NUPE
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas	1x.120	SUOD
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	1X.D00	UGEP
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Modernização e Suporte Tecnológico a Processos de Gestão de Pessoas	1X.D20	SUMS
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE SAÚDE		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.T00	NUSA
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		

10 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Pró-Social	1X.T10	SUSL
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Gestão de Contratos de Saúde	1X.T11	SEGS
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Benefícios e Cadastro	1X.T12	SEBC
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Convênios e Agenda Cultural	1X.T13	SEAG
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Atenção à Saúde	1X.T20	SUSD
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Prevenção e Qualidade de Vida	1X.T21	SEPQ
1 FC-4, Assistente I		
Setor Médico, Odontológico e Psicossocial	1X.T22	SEMO
1 FC-4, Assistente I		
NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.L00	NUPA
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos e Consignações	1X.L10	SUIV
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e Ações Judiciais	1X.L20	SUMJ
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	1X.L30	SUAS
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	1X.L40	SUER

1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1x.500	NUAF
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
10 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Digitalização de Processos de Gestão de Pessoas		
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cadastro	1x.530	SUCA
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Registro de Dados Funcionais	1x.531	SERF
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Processos Funcionais	1x.540	SUFN
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Contagem de Tempo	1x.541	SECT
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Legislação de Pessoal	1x.550	SULG
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.600	NUAV
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional		
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Psicologia Organizacional	1X.651	SEPL
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Avaliação de Desempenho	1X.6B0	SUDM

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	1X.6C0	SUIG
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.V00	NUES
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle e Acompanhamento de Eventos de Capacitação	1X.V10	SUET
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e Desenvolvimento	1X.V20	SUTD
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação	1X.V30	SUEV
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	1X.X00	UAPA
1 FC-3, Assistente Administrativo		
NÚCLEO DE BIBLIOTECA		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.J00	NUBI
1 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atendimento	1X.J10	SUAO
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento Técnico	1X.J20	SUPT
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO	1X.500	NUAJ

JUDICIÁRIO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	1X.530	SUEC
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações	1X.560	SURC
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	1X.5A0	SUAR
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais	1X.5B0	SUGP
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual	1X.5C0	SUGD
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Protocolo Integrado	1X.5G0	SUPN
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1x.900	NUCA
3 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais Cíveis	1x.910	SUCJ
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais	1x.920	SUCF
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários	1x.930	SUCP

1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.K00	NUGE
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção do Centro de Memória		
1 FC-5, Supervisor	1X.K10	SUCM
Seção de Avaliação de Documentos	1X.K20	SUAV
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	1X.K30	SUAA
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.W00	NUAC
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-processual		
1 FC-5, Supervisor	1X.W10	SAPP
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	1X.W20	SAPR
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.N00	NUSD
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e Protocolo	1X.N20	SUCO
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Protocolo Administrativo	1X.N21	SEPV

1 FC-4, Assistente I		
Setor de Expedição	1X.N22	SEEP
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	1X.N30	SUC3
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	1X.N40	SUTA
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	1X.N50	SUC1
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	1X.N60	SUC2
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.O00	NUSE
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Transportes	1X.O10	SUTS
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Segurança e Vigilância	1X.O20	SUSV
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes	1X.O30	SUNS
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	Quadro de Servidores	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	

Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	
NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.Y00	NUAL
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento Técnico Psicossocial	1X.Y10	SUTP
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	1X.Y20	SUMD
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	1X.E00	UMIN
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo		
1 FC-5, Supervisor	1X.E10	SUAP
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Apoio Administrativo (República)	1X.E11	SEAP
1 FC-4, Assistente I		
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1x.600	NUIN
4 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Engenharia Elétrica		
1 FC-5, Supervisor	1x.640	SUEG
Seção de Engenharia Civil		
1 FC-5, Supervisor	1x.650	SUEN
Seção de Projetos		
1 FC-5, Supervisor	1x.630	SUPJ

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E GESTÃO DE SERVIÇOS		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.G00	NUAP
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	1X.G30	SUCS
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	1X.G50	SUAI
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários	1X.G60	SUPI
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial	1X.G70	SUMT
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	1X.G80	SUCT
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS	1X.300	ULIF
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros	1X.310	SUMF
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO FINANCEIRO	1X.P00	NUFI
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas	1X.P10	SULJ
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1X.P20	SUPG
1 FC-5, Supervisor		
Seção Contábil-Fiscal	1X.P30	SUFA
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Liquidação e Pagamento de Serviços Públicos	1X.P40	SULQ
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO ORÇAMENTARIO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.Q00	NUOR
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e Benefícios	1X.Q10	SUPF
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise e Registro de Documentos	1X.Q20	SURD
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Orçamento	1X.Q30	SUOR
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	1X.B00	NULI
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio às Compras e Licitações	1X.B10	SUAC
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Compras	1X.B40	SUCL

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	1X.B50	SULI
1 FC-5, Supervisor		
NUCLEO DE CONTRATOS		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.U00	NUCT
3 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	1X.U10	SUEB
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	1X.U20	SUAN
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	1X.U30	SUFT
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	1X.U40	SUEO
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	1X.S00	UMAD
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo	1X.S10	SUAP
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Segurança e Transportes	1X.S20	SUST
1 FC-5, Supervisor		
NUCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.M00	NUDJ
4 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Arquivo Administrativo Central	1X.M10	SUAQ
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	1X.M20	SURJ
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo Judiciário Central	1X.M30	SUJC
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	1X.M40	SUNC
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.R00	NUMP
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle e Logística de Material Permanente	1X.R10	SULP
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente	1X.R20	SUFS
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e Logística de Material de Consumo	1X.R30	SULC
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	1X.R40	SUFC
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e Estoque de Material de Informática	1X.R50	SUEM
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Apoio à Microinformática	1X.R51	SEAM
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis	1X.R70	SUDB

1 FC-5, Supervisor

§1º A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

§2º Os servidores da Seção de Atendimento do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial estão autorizados a autenticar cópias reprográficas de processos.

Art. 9º Consolidar a estrutura organizacional das áreas administrativas dos Fóruns Cível, Criminal e Previdenciário e de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R nº 353, de 21/11/2008, conforme segue:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	20.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	51	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 16 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional 2 FC-1, Operador	NUAD	20.100
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUGR	20.064
Seção de Apoio à Microinformática 1 FC-5, Supervisor	SUIC	20.065
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	20.020
Seção de Distribuição 1 FC-5, Supervisor	SUDI	20.050

Seção de Protocolos e Informações Processuais 1 FC-5, Supervisor	SUIP	20.060
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização 1 FC-5, Supervisor 2 FC-1, Operador	SURA	20.030

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	30.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	35	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 9 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional 1 FC-1, Operador	NUAD	30.100
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	SUGR	30.052
Seção de Apoio à Microinformática 1 FC-5, Supervisor	SUIC	30.053
Seção de Conservação e Recuperação 1 FC-5, Supervisor	SUCR	30.050
Seção de Distribuição 1 FC-5, Supervisor	SUDI	30.040
Seção de Protocolos e Informações Processuais 1 FC-5, Supervisor	SUIP	30.030

Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização		
1 FC-5, Supervisor	SURA	30.020
2 FC-1, Operador		

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
COORDENADORIA DO FÓRUM	COOR	40.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	01	
Técnico Judiciário	35	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Apoio Administrativo		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAD	40.100
1 FC-4, Assistente I		
9 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
1 FC-1, Operador		
Seção de Segurança e Transportes		
1 FC-5, Supervisor	SUGR	40.053
Seção de Apoio à Microinformática		
1 FC-5, Supervisor	SUIC	40.054
Seção de Conservação e Recuperação		
1 FC-5, Supervisor	SUCR	40.050
Seção de Distribuição		
1 FC-5, Supervisor	SUDI	40.040
Seção de Protocolos e Informações Processuais		
1 FC-5, Supervisor	SUIP	40.030
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização		
1 FC-5, Supervisor	SURA	40.020
2 FC-1, Operador		

§1º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum Cível, até 8 (oito) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.?

§2º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum de Execuções Fiscais, até 6 (seis) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.?

§3º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro da Coordenadoria do Fórum Criminal e Previdenciário, até 11 (onze) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.?

Art. 10. A força de trabalho de cada unidade deve observar o quadro ideal estabelecido em Resolução pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Se o quadro atual de servidores exceder ao limite fixado pelo CJF3R, o ajuste deverá ser feito no prazo de 1 (um) ano.

Art. 11. A adequação do quadro deverá ser feita de forma gradual, observada a disponibilidade de cargos.

Art. 12. As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 (sessenta) dias da publicação da norma.

Art. 13. Revogar as seguintes Resoluções CJF3R: nº 534, de 30 de maio de 2014; nº 381, de 7 de dezembro de 2009; nº 369, de 7 de abril de 2009; nº 365, de 2 de março de 2009; nº 364, de 20 de fevereiro de 2009; nº 353, de 21 de novembro de 2008; nº 334, de 2 de junho de 2008; nº 316, de 15 de fevereiro de 2008; nº 304, de 17 de outubro de 2007; nº 174, de 6 de abril de 2000; nº 164, de 18 de novembro de 1999; nº 143, de 5 de abril de 1999; nº 133, de 20 de março de 1998; nº 131, de 2 de dezembro de 1997; nº 128, de 27 de novembro de 1997; nº 125, de 7 de novembro de 1997; e nº 51, de 30 de novembro de 1993.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fabio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

Extrato

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo n.º 0003354-16.2013.4.03.8000 (TRF3); Espécie: Termo de Reti-Ratificação n.º 006.2015 ao Termo Aditivo n.º 04.017.12.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (CNPJ n.º 59.456.277/0001-76); Objeto: retificação da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo; Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21.06.1993; Data de assinatura: 29/09/2015; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total: R\$7.494,84; Procedimento Licitatório: inexigibilidade; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Alessandro da Silva Rocha (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 29/09/2015, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015-RP

PROCESSO SEI Nº 0012684-66.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2015-RP, registro de preços para aquisição de material de expediente, acondicionamento e embalagem (barbante, fitas, colchete, pilhas, etc.), adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - Salenas Materiais para Escritório Ltda - EPP, 01/R\$ 30.790,00, - Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda - ME, 2/R\$ 45.280,00, - Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda - EPP, 3/R\$ 3.499,55. O lote 4 será homologado oportunamente.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 29/09/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI n.º 0022636-69.2015.4.03.8000; Objeto: Assinatura anual digital do periódico “Jornal O Estado de São Paulo”; **Contratada:** S/A O Estado de S. Paulo (CNPJ nº 61.533.949/0001-41); **Valor:** R\$358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/09/2015, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015

PROCESSO SEI Nº 0005576-83.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2015, aquisição de etiquetas, ribbon e formulário contínuo, adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - R.S. Brasil Comercial Ltda - EPP, 01/R\$ 2.999,00, - Apoio Comercial e Industrial Ltda - EPP, 3/R\$ 8.989,80, - Norte Industria Grafica Ltda - EPP, 4/R\$1.590,00. O lote 2 resultou fracassado.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 29/09/2015, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 11.564, de 29 de setembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LEVI MANOEL DA SILVA, RF 1660, Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte e FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, RF 209 - Técnico Judiciário Especialidade Segurança e

Transporte respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto das Atas de Registro de Preços nº 12.034.10.2015, 12.035.10.2015 e 12.036.10.2015, - respectivamente E J S TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI-ME, AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-EPP e AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, referente à locação de veículos para esta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/09/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 11.562, de 29 de setembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário - Supervisor (FC-5) e ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, RF 3300. Técnica Judiciária - Assistente II (FC3B) respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do contrato nº 05.003.10.2015 - Fornecedor: LTA - RH Informática, Comércio, Representações Ltda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato

AVISO

Processo de Penalidade nº 0014803-34.2014.4.03.8000. Recorrente: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. O Sr. Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acolheu o Parecer N.I. nº 025/2015-ALIC (0855218), recebeu o recurso, mantendo a decisão, por seus próprios fundamentos, indeferindo a pretensão, uma vez que a recorrente não trouxe qualquer fato novo a ensejar a sua reforma (0891202). Determinou a publicação, a comunicação, a intimação e o posterior prosseguimento ao E. Conselho de Administração para apreciação do recurso. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 30/09/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 30/09/2015, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

Decisão

Processo nº 0012836-17.2015.4.03.8000

Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 1.176/2015-TCU - devolução de valores indevidamente recebidos

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Dispensar a devolução dos valores em questão, recebidos até a implementação dos novos critérios de cálculo de proventos pela média das remunerações, determinada no Acórdão nº 1.176/2015-TCU, aplicando-se aos casos concretos a Súmula nº 249/TCU.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1368202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021501-56.2014.4.03.8000 - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 28.09.2015;

-0006389-13.2015.4.03.8000 - ADRIANA MARTINS COELHO, no dia 25.09.2015;

-0003801-33.2015.4.03.8000 - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, nos dias 28.09 e 29.09.2015;

-0023167-58.2015.4.03.8000 - DEBORAH ZALC, nos dias 28.09 e 29.09.2015;

-0001334-81.2015.4.03.8000 - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 24.09.2015;

-0023168-43.2015.4.03.8000 - IZABEL CRISTINA FERNANDES LINKEWITSCH, no período de 28.09 a 01.10.2015;

-0024713-85.2014.4.03.8000 - LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, no período de 26.09 a 30.09.2015;

-0023323-46.2015.4.03.8000 - MARCIA RODRIGUES FUNCK GODOY, no dia 28.09.2015;

-0022796-94.2015.4.03.8000 - MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE, no período de 17.09 a 16.10.2015. (*)

-0023378-94.2015.4.03.8000 - PAULO SERGIO COURI, no dia 08.09.2015.

(*) republicado para correção do nome da servidora, publicado anteriormente no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 179, de 28/09/2015, página 10.*

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021558-74.2014.4.03.8000 - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 25.09.2015;

-0023131-50.2014.4.03.8000 - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no período de 28.09 a 02.10.2015;

-0024463-52.2014.4.03.8000 - CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, no período de 28.09 a 02.10.2015;

-0019032-03.2015.4.03.8000 - CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 23.09 a 25.09.2015;

-0001569-48.2015.4.03.8000 - JOSE ALBERTO AUGUSTO MORENO, no período de 28.09 a 30.09.2015;

-0006887-12.2015.4.03.8000 - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 25.09 a 08.10.2015;

-0021148-16.2014.4.03.8000 - KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 28.09 a 09.10.2015;

-0021837-60.2014.4.03.8000 - ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 28.09 a 04.10.2015;

-0008992-59.2015.4.03.8000 - SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 28.09.2015;

-0022364-75.2015.4.03.8000 - SOFIA SAHEKI SKULSKI, no dia 25.09.2015;

-0025080-12.2014.4.03.8000 - TEREZINHA CALDANA ROCHA, nos dias 28.09 e 29.09.2015;

-0010844-21.2015.4.03.8000 - UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, no dia 25.09.2015;

-0022478-48.2014.4.03.8000 - VIVIANE MANDARO, no período de 18.09 a 27.09.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0007302-92.2015.4.03.8000 - ANA MARIA CARNEIRO MENDES FEULO, no dia 25.09.2015;

-0022614-11.2015.4.03.8000 - DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO, no período de 26.09 a 02.10.2015;

-0022635-84.2015.4.03.8000 - MARIO LUIZ BARISAO, no período de 24.09 a 28.09.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0011328-36.2015.4.03.8000 - CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, nos dias 24.09 e 25.09.2015;

-0000644-52.2015.4.03.8000 - DEUSELIE RODRIGUES, no dia 24.09.2015;

-0007491-70.2015.4.03.8000 - FRANCINE CESCATO PELEGRINI PASSEROTTI, no período de 28.09 a 30.09.2015;

-0002590-59.2015.4.03.8000 - LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no dia 25.09.2015;

-0001481-10.2015.4.03.8000 - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 25.09 a 28.09.2015.

Cancelando a concessão da licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, conforme o seguinte processo:

-0000725-98.2015.4.03.8000 - JOSE PAULO CURY, no dia 08.09.2015. (*)

(*) Publicado anteriormente no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 168, de 11/09/2015, página 2.*

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/09/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 8.033, de 25 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0022861-86.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor **FABIO YASUDA MARIYA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11565, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023193-56.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de outubro de 2015, o servidor **MANUEL FRANCISCO DE SOUZA**, R.F. nº 848, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de outubro de 2015, o servidor **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, R.F. nº 3822, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021658-92.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2015, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11559, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das

atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022199-28.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **AUGUSTO CURIA**, R.F. nº 1321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11561, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023083-57.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2015, o servidor **EDUARDO ALTHALER**, R.F. nº 1592, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4ª Turma.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11560, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019798-56.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2015, a servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, R.F. nº 3635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das Seções.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Retificação de Publicação

Na Portaria nº 11551, de 21 de setembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 177/2015, Caderno Administrativo, de 24 de setembro de 2015:

Onde se lê: “para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Operações Logísticas da Divisão de Suporte e Apoio à Dignitários.”,

Leia-se: “para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Apoio à Dignitários da Divisão de Suporte e Apoio à Dignitários.”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/09/2015, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 8.029, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a medida cautelar deferida na Ação Ordinária nº 15649-43.2015.4.01.4000,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE ao servidor **NADILSON RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com exercício provisório na Zona Eleitoral de Inhumas/PI, a teor do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, até o prazo final da licença maternidade da esposa do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado, em 14.09.2015, pela servidora **PRISCILA ANDRADE CRAVERO GUIMARÃES - RF 8114**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, atualmente lotada na 4ª Vara Federal de Guarulhos, objetivando autorização para proceder ao horário especial de estudante, uma vez que é aluna matriculada no Curso de Especialização: Direito do Trabalho e Seguridade Social na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), conforme Documento SEI 1332324 e 1332337.

Em apertada síntese, a requerente comprova que já frequentou o 1º semestre do curso supracitado com frequência de 100%, com duração de um ano e meio, tendo se iniciado em 16.03.2015 e com previsão de término em 30/06/2016 (Doc. SEI 1332329), sendo certo que já procedeu sua matrícula no 2º semestre.

Assevera, ainda, que seu formulário para autorização de horário especial de trabalho para estudante não foi assinado por seu supervisor, haja vista que a chefia da Vara em que a servidora encontra-se lotada indeferiu o referido pedido, negando-lhe, assim, o direito a compensação semanal do horário.

Informa, também, que a USP não faculta ao estudante a escolha dos dias e horários de aula, nem tampouco há possibilidade de suspensão temporária da matrícula, até porque não há previsão de abertura de novo processo seletivo para o referido curso de especialização.

A servidora em comento informa que neste semestre as aulas serão ministradas às segundas-feiras das 18hs às 22hs e às terças-feiras das 9hs às 13hs, apresentando o horário de trabalho pretendido, por meio do Doc. SEI 1332310.

A Juíza da 4ª Vara de Guarulhos manifestou-se a respeito do pedido da servidora, nos seguintes termos (Doc SEI 1343459):

“... De fato, como contido no próprio requerimento, há disposição legal - art. 98 e §1º da Lei nº 8.112/90 - e regulamentar - Resolução nº 5 do Conselho da Justiça Federal - que não impõem restrições quanto ao número mínimo de horas trabalhadas por dia, de modo que, sob o aspecto meramente literal das normas, é possível o deferimento do pleito.

Todavia, consigno que o horário a ser cumprido às terças-feiras pela servidora (14h às 19h) poderá causar alguma dificuldade no ambiente de trabalho, uma vez que se apresenta diverso em relação àquele desempenhado pelo restante da equipe, a qual sempre se mostrou coesa e unida para a prestação do melhor atendimento ao público em geral.

Justamente por isso e pelo fato de se tratar de servidora recém ingressa, que necessita de orientações para o melhor desempenho de suas atribuições, os demais integrantes do grupo poderão ser compelidos a realizar adaptações em seus respectivos horários de trabalho para que não haja prejuízo à prestação jurisdicional e ao próprio exercício do cargo, nos termos do que determina o próprio artigo 98, caput, da Lei nº 8.112/90.

Friso, por fim, que, uma vez concedido o pedido, no entendimento dessa magistrada, estar-se-ia criando um precedente delicado para o funcionamento do serviço público, uma vez que, a rigor, todos os servidores em situação idêntica teriam o referido direito.”

Insta salientar que o Núcleo de Administração Funcional em sua Informação SUCA 1333487, bem como o Diretor da Secretaria Administrativa por meio do Despacho SUCA 1343584 e a SUTJ na informação 1363271, opinaram pelo deferimento do pedido, uma vez que foram cumpridos os requisitos da legislação vigente para concessão do horário especial para estudante.

É a síntese do necessário.

A servidora em comento apresentou seu comprovante de matrícula no Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Seguridade Social na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), conforme Documento SEI 1332324 e 1332337, bem como demonstrou frequência de 100% no 1º semestre do referido curso (Doc SEI 1332329), sendo certo que já procedeu a sua matrícula no 2º semestre (Doc SEI 1343447).

Outrossim, as aulas neste segundo semestre serão ministradas às segundas-feiras das 18h às 22h e às terças-feiras das 9h às 13h (Doc SEI 1343447), razão pela qual a requerente apresentou requerimento para concessão de horário especial, no qual constou o horário de trabalho pretendido, qual seja: das 9h às 17h às segundas-feiras, das 14h às 19h de forma ininterrupta às terças-feiras, das 10h às 19h às quartas e sextas-feiras e às quintas-feiras da 11h às 19h, cumprindo, assim, a jornada de horário semanal.

O artigo 98 da Lei 8112/90 prevê:

“ Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)”

O artigo 2º da Resolução 05/2008 do Conselho da Justiça Federal, por sua vez estabelece que:

Art. 2º Será concedido horário especial, previsto no art. 98 da Lei n. 8.112 de 1990, ao servidor do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus que seja estudante, ao que seja portador de deficiência física e ao que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, nos termos deste capítulo.

§ 1º A concessão de horário especial ao servidor estudante fica condicionada à comprovação da incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de expediente do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 2º (...).

Art. 3º Para efeito do disposto neste capítulo, será exigido do servidor estudante e do que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, devendo, para tanto, ser observado o seguinte:

I - para o servidor estudante, que seja respeitada a duração semanal de trabalho;

II - para o servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, a compensação deve ocorrer até o mês subsequente ao da ocorrência.

§ 1º O período de compensação e as tarefas a serem executadas pelo servidor serão determinadas e acompanhadas pela chefia imediata da unidade.

§ 2º A compensação de que trata esse artigo deverá ocorrer, preferencialmente, em horário em que não incida o adicional noturno.

Art. 4º (...).

Art. 5º serão beneficiados pelo horário especial os servidores estudantes do ensino regular fundamental, médio e superior e cursos supletivos e de pós-graduação.

(...)

Art. 7º A concessão de horário especial far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado à autoridade competente;

II - documentação comprobatória de matrícula no estabelecimento de ensino, e do horário das respectivas aulas, encaminhando através do titular da unidade, na hipótese de servidor estudante;

III - (...).

Parágrafo Único. (...).

Art. 8º Para a renovação do horário especial do servidor serão exigidos os seguintes procedimentos:

I - com relação ao estudante, deverá ser solicitada até o 30º (trigésimo) dia após o início de cada semestre, mediante a apresentação de documento comprobatório de frequência regular no período anterior;

II - (...).

Art. 9º O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento do horário especial, quando cessarem os motivos que ensejarem sua concessão.

Art. 10. Constatado que a situação do servidor não corresponde aos comprovantes apresentados, ou que não estão sendo cumpridas as exigências deste capítulo, será cancelado o horário especial, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 11. O servidor que não compensar o horário especial, na forma prevista no Inciso II do art. 3º e no art. 6º desta Resolução, perderá a parcela de remuneração diária proporcional correspondente.

Observo que o caso em comento se subsumi as normas supracitadas, uma vez que restou comprovada a sua matrícula no Curso de Especialização: Direito do Trabalho e Seguridade Social na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, bem como a referida servidora apresentou plano de compensação de horário, inclusive a compensação seria feita na mesma semana.

Cumprido ressaltar que da legislação mencionada, conclui-se que não há qualquer discricionariedade para administração deferir ou indeferir o pedido formulado pela servidora, uma vez que as normas são muito claras quanto aos requisitos para a concessão do horário especial para estudante e que no presente expediente foram preenchidos.

Ressalte-se que muito embora o Juízo em que a servidora Priscila encontra-se lotada não concorde com a concessão de horário especial para estudante, não há na legislação qualquer menção da necessidade da anuência de seu superior hierárquico para sua concessão e, sim, apenas o cumprimento dos requisitos previstos legalmente, que foram preenchidos no presente caso, razão pela qual deve ser deferido tal requerimento.

Assim, considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 1333487), Manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1343584), Informação SUTJ 1363271 e os elementos que deste expediente consta, **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora **PRISCILA ANDRADE CRAVERO**

GUIMARÃES, RF 8114, referente ao segundo semestre de especialização em Direito do Trabalho e Seguridade Social na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), ficando estipulado o seguinte horário de labor: das 9h às 17h às segundas-feiras, das 14h às 19h de forma ininterrupta às terças-feiras, das 10h às 19h às quartas e sextas-feiras e às quintas-feiras da 11h às 19h, uma vez que a referida servidora preenche os requisitos legais para sua concessão, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF. Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS, RF 3215**, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, foi procedida uma averbação de **3026 dias**, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, laborado pela servidora em comento na empresa Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP (sociedade de economia mista controlada pelo governo federal), no período de 16.02.1978 a 30.05.1986 (processo SEI nº 0036317-40.2014.4.03.8001)

A SECT informou, ainda, que o pedido de averbação supracitado foi formulado em 23.01.2009, conforme Doc. SEI 0813615- fl.12, interrompendo, assim, a contagem do prazo prescricional, conforme artigo 12 da Resolução nº. 141/2011-CJF/Brasília, razão pela qual os efeitos financeiros do 2º ao 9º anuênios, completados em razão desse período foram fixados a partir de 23.01.2004.

A Resolução 141 de 28/02/2011 da Conselho da Justiça Federal-Brasília em seu artigo 8, inciso VI, bem como artigo 12 estabelecem:

“ Artigo 8º: *Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei n. 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei n. 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:*

(...)

Art. 12. Os efeitos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço operam a partir da data do exercício no cargo efetivo no órgão, condicionado à implementação do direito e observada a prescrição quinquenal.

Por fim, a SECT sugere:

“ ... *Ante o exposto, sugerimos s.m.j., que seja autorizada a manutenção de 01% (um por cento) e a concessão de mais 08% (oito por cento), totalizando 09% (nove por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 2º ao 9º anuênios a partir de 23.01.2004, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, conforme o disposto no Art. 8º, inciso XII, alínea a e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília”.*

Na informação NUCI 1359719 constou que:

“... *Desse modo, observando as movimentações ocorridas no Processo SEI 0036317-40.2014.4.03.8001, entendemos, s.m.j., por força da retificação supracitada, que os 3026 (três mil e vinte e seis) correspondentes ao período trabalhado pela servidora na TELESP, compõem o assentamento funcional da servidora para fins de efetivo exercício no serviço público e para gratificação de adicional por tempo de serviço.*

Da leitura, verifica-se que o direito à averbação do tempo de serviço prestado às empresas públicas para fins de adicional de tempo de serviço abrange tão somente aqueles servidores que ingressaram no serviço público no regime da Lei nº 1.711/1952, ou da Lei nº 8.112/1990 até 10/12/1997. Por oportuno, ressaltamos que o entendimento análogo encontra-se pacificado no Acórdão 0399/2007-Plenário – TCU, como segue:

“(…)

9.2. dar a seguinte redação ao subitem 9.4 do Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário:

“*9.4.1. que fazem jus à contagem do tempo de serviço prestado a empresas públicas e sociedades de economia mista, para fins de percepção do adicional previsto do art. 67 da Lei n.º 8.112/1990, somente os servidores que tenham permanecido sob o regime desta lei em qualquer período entre 12/12/1990 e 10/12/1997;*

(...)” grifo nosso

Portanto, considerando a averbação dos 3026 dias como sendo de efetivo exercício público e tendo em vista que a servidora ingressou nos quadros desta Justiça Federal de São Paulo em 20/11/1997, entendemos, s.m.j., que o caso da servidora encontra respaldo nos termos da Resolução 141/2011-CJF.

Por todo exposto, e sempre a critério de Vossa Excelência, nos termos da Resolução 141/2011-CJF, este NUCI se coaduna com o r. Despacho SECT 0871099, no sentido de ser a concessão do 2º ao 9º anuênios, com efeitos financeiros a partir de 23.01.2004, tendo em vista o requerimento datado de 23/01/2009, observada a prescrição quinquenal, nos termos do art. 12 da Resolução nº 141/2011-CJF.

Considerando a Informação SECT 0869389, Despacho SECT 0871099 e Informação SUTJ 1148831, **AUTORIZO** em favor da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS, RF 3215, a manutenção de 01% (um por cento) e a concessão de mais 08% (oito por cento), totalizando 09% (nove por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 2º ao 9º anuênios, a partir de 23.01.2004, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título**, conforme o disposto no Art. 8º, inciso XII, alínea a e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 1364568, DE 28 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I **CONCEDER** o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA	3966	15/07/2014	MESTRADO
MARIA ANGELICA CONTE GAYA DA COSTA	4809	27/08/2014	ESPECIALIZ
ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO	5285	06/02/2015	ESPECIALIZ
ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA	6190	07/07/2015	MESTRADO
MARIANA CONCA TAMASHIRO	6779	11/09/2015	ESPECIALIZ
ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA	7054	23/03/2015	ESPECIALIZ
ANDREIA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA	7078	02/09/2015	ESPECIALIZ
FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCÃO	7698	08/09/2015	ESPECIALIZ
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	8046	16/08/2015	ESPECIALIZ
ROMILSON BRANDÃO DO VALE JÚNIOR	8070	28/08/2015	ESPECIALIZ
ERIKA SCABORA ALLEVA	8076	28/08/2015	ESPECIALIZ
THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	8077	28/08/2015	ESPECIALIZ
PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	8088	31/08/2015	ESPECIALIZ
DANIEL YONG HO TAI	8089	08/09/2015	ESPECIALIZ
VANESSA MOURA DE CAMARGOS	8090	03/09/2015	ESPECIALIZ
BRUNO NOGUEIRA GADIOLI	8091	01/09/2015	ESPECIALIZ
TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	8094	01/09/2015	ESPECIALIZ
ERICA ROCCO COELHO	8098	01/09/2015	ESPECIALIZ
FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA	8101	27/08/2015	ESPECIALIZ
GUSTAVO FARIA MAMEDE	8102	02/09/2015	ESPECIALIZ
RUBENS MASCIO JÚNIOR	8104	04/09/2015	ESPECIALIZ
JOSÉ LOURENÇO COLARES NETO	8105	02/09/2015	ESPECIALIZ
MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA	8107	01/09/2015	ESPECIALIZ
BEATRIZ REIS DE CAMARGO	8108	02/09/2015	ESPECIALIZ

FABIOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA	8110	01/09/2015	ESPECIALIZ
FILIPPE PIRES JACINTO	8113	14/09/2015	ESPECIALIZ
LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS	8116	04/09/2015	ESPECIALIZ
ANDREA HITOS FERREIRA	8118	09/09/2015	MESTRADO
RENATA LESSA MELLEM KAIRALA	8121	08/09/2015	ESPECIALIZ
GUILHERME PACHIONE GUEDES	8124	08/09/2015	ESPECIALIZ
VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES	8141	22/09/2015	ESPECIALIZ
CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO	8147	08/09/2015	ESPECIALIZ
MATHEUS DECRESCI COLATELI	8149	17/09/2015	ESPECIALIZ

II. AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1365354 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Determino o prosseguimento do presente processo de apuração de falta contratual.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA. – APC** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Aguarde-se a eventual manifestação da empresa a respeito dos fatos para em seguida abordar a rescisão unilateral dos Contratos nº 08.224.10.11 e 08.225.10.11, **com fundamento no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.**

5. Cientifique-se a Senhora Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato.**

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0026704-59.2015.4.03.8001-UAPA; b)objeto: Assinatura de acessos da plataforma Sollicita – Prata, para o Núcleo de Controle Interno; c)Contratada: EDITORA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA-ME; d)CNPJ: 6.132.270/0001-32; e)Valor: R\$6.930,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 29/09/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 1359562, DE 25 DE setembro DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ADEMIR DONIZETE DA SILVA, FÓRUM DE AMERICANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 – ASSISTENTE, CPF 017.401.848-74, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/09/2015, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2015

Processo n. 0023636-04.2015.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para implantação de sanitários para Portador de Necessidades Especiais (PNE) e adaptação da quadra de esporte para implantação de depósitos e almoxarifado.

Obtenção do edital: a partir de 01/10/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 16/10/2015, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 16/10/2015, às 11h00.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/09/2015, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Aviso

LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015 Processo nº 0007977-52.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película de proteção solar (insulfilm) na Secretaria do Juizado Especial Federal – JEF, do Fórum Federal de Bragança Paulista, restou fracassada.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/09/2015, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, lavrada no doc. 1363869, mantenho a decisão de doc. 1270604: imposição à empresa **C.A. CAMPAGNONE - ME**, a penalidade de **multa moratória** no valor de **RS82,71 (oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, de R\$3.938,86 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), em decorrência do atraso injustificado de 07 (sete) dias para o fornecimento de armário de aço tipo caixa postal, com 84 portas a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.1, alínea "b", inciso I, e subitem 18.2.8 do Pregão Eletrônico nº 129/2013, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa C.A. CAMPAGNONE - ME., por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que o valor já **retido** previamente, de **RS82,71 (oitenta e dois reais e setenta e um centavos)** - doc. 1074439, seja convertido em renda da União.

4. Oportunamente, à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

5. Após, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Vistos, etc.

1. A empresa **MAIS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, embora intimada (docs. 1326149, 1326717 e 1327739), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 1365132 do processo.

2. Isto posto, tendo em vista que a empresa não é reincidente infracional perante esta Administração, **aplico** à empresa **MAIS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses e descredenciamento no SICAF**, em decorrência da não apresentação da documentação exigida para o certame, ou seja, não envio dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico 053/2015-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, 19.1.1 do Pregão Eletrônico 053/2015-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. **Intime-se** a empresa **MAIS EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, **para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2015, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

Portaria nº 61/2015-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922, Técnico Judiciário, esteve afastado para participar de curso/treinamento no dia 09/10/2014;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 48/2014-COOR/CÍVEL, de 22 de outubro de 2014, para constar sua

substituição (item IV) como segue:

- onde se lê: "...no período de 09/10/2014 a 13/10/2014...";

- leia-se: "...no período de **10/10/2014 a 13/10/2014**...".

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 29/09/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 62/2015-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30/2015-COOR/CÍVEL, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 1364749 no processo SEI nº 0014324-04.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no período do dia 14/10 às 11 horas do dia 16/10/2015, a MMª Juíza Federal DRA. CLÁUDIA HILST SBIZERA, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. LIN PEI JENG.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 29/09/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 1360505, DE 25 DE setembro DE 2015.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar o item IV da portaria de substituição nº 0857980, para que passe a constar:

"- DESIGNAR Wellington Gomes Leal, RF 5402, para exercer as atribuições da função de Sup. Proc. de MS e MC (FC-5) no período de **07/01 a 12/01/15**, em virtude da vacância da mesma."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 1363326, DE 28 DE setembro DE 2015.

A EXMA. DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA no exercício da titularidade da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Paula Loureiro da Cruz, RF 3012, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em licença médica nos dias **24/08/2015, 08/09/2015, 09/09/2015 e 11/09/2015**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, para substituí-la no referido período (**24/08/2015, 08/09/2015, 09/09/2015 e 11/09/2015**).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2015, às

15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1363309, DE 28 DE setembro DE 2015.

A EXMA. DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA no exercício da titularidade da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a designação de Correição Geral Ordinária para o período de 08/09/2015 a 18/09/2015,

RESOLVE:

ALTERAR, por **absoluta necessidade de serviço**, a 3ª parcela de férias do servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF: 6236, referente ao período de fruição 2013/2014, anteriormente marcada de 09/09/2015 a 18/09/2015 (10 dias) para 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1344419, DE 18 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

I - CONSIDERANDO a vacância de função comissionada FC-5

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 1327879, DE 10 DE setembro DE 2015.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º **1276835/2015** as férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares – FC 5, **referente às 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2016**, inicialmente marcadas para os períodos de **02/05/2017 a 21/05/2017 e 28/08/2017 a 06/09/2017**, ficando para os períodos de **01/03/2017 a 10/03/2017 e 02/05/2017 a 21/05/2017 e**,

ACRESCENTAR, a Portaria n.º 1276835/2015 os 10 dias restantes das férias da servidora CAMILA MIRANDA SOUSA RACE, RF:7777- Técnica Judiciária - Assistente Operacional - FC 2, referente ao exercício de 2015, para os períodos de 14/11/2015 a 23/11/2015.

INFORMAR, que a servidora CAMILA MIRANDA SOUSA RACE, RF:7777- Técnica Judiciária - Assistente Operacional - FC 2, optará por não adiantar a gratificação natalina referente ao exercício 2016.

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461** – Analista Judiciária – Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, esteve de licença saúde no dia **08/09/2015**,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI** - RF 5342 - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES** - RF 3461 - DAS 50, CJ3, **no período supracitado**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 25/09/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1352364, DE 22 DE setembro DE 2015.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 01245461/2015, referente às férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES**, RF 6102, Analista Judiciário – Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em relação à 1ª parcela do exercício de 2015, inicialmente marcadas para o período de **29/09/2015 a 09/10/2015**, ficando para o **período de 09/11/2015 a 19/11/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 25/09/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 1366345, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO a solicitação NUAF via e-mail,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1283180, referente a Escala de Férias 2016 dos servidores deste JEF SP,

RESOLVE:

I – INCLUIR NA PORTARIA 1283180, os períodos de férias exercício 2016 da servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para fazer constar os períodos de 11/05 a 25/05/2016 e 13/10 a 27/10/2016.

Antecipação de 13º Salário(S) Antecipação da Remuneração (NAO)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1360261, DE 25 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0763070, datada de 11/11/2014,

RESOLVE:

I – - ALTERAR em parte os termos da Portaria. 0763070, para onde se lê : "CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, Oficial de Gabinete da 2 Vara Gabinete - FC 05, esteve em férias no período de 28/10 a 06/10/2014" **LEIA-SE** : "CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, Oficial de Gabinete da 2 Vara Gabinete - FC 05, esteve em férias no período de 28/10 a 06/11/2014"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 28/09/2015, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

Portaria Nº 1365631, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCELO DA SILVA PIERRE, Analista Judiciário, RF 4825, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-5), no período de **13/10/2015 a 30/10/2015**,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA VIEIRA LOPES SILVA, Técnica Judiciária, RF 5410, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367896, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias da servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de **13/10/2015 a 01/11/2015**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICIA STORT THEODORO, Analista Judiciária, RF 4983, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

Portaria Nº 1366487, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 2 a 9 de outubro de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 83/2015 da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 3 e 4 de outubro de 2015, das 9 às 12 horas:

- 3 de outubro de 2015 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE

JULIA TAMAKI DORNELLES
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
LUCIANA GIANNETTI
- 4 de outubro de 2015 (domingo):
CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
THAIS PENACHIONI
LEANDRA TOME SENZATO
JEAN PIRES SANTOS
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

Portaria Nº 1364910, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 02 a 09 de outubro de 2015

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- ANA CAROLINA LUCIO CALANCA, RF 7158

- ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1335074, DE 15 DE setembro DE 2015.

O Dr. OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

I - RETIFICAR a Portaria 1275128, item VI, disponibilizada em 28/08/2015, para que conste:

ONDE SE LÊ:

“...para substituir a servidora Rosinei Silva, Diretora de Secretaria, RF 6060, em 10/07/2015, em razão de compensação de recesso e, de 19/10/2015 a 05/11/2015, em virtude de férias”.

LEIA-SE:

“...para substituir a servidora Rosinei Silva, Diretora de Secretaria, RF 6060, em 10/07/2015, em razão de compensação de recesso.”

II – RETIFICAR a portaria acima mencionada, item X, para que conste:

ONDE SE LÊ:

“...de 19/10/2015 a 29/10/2015...”

LEIA-SE:

"...de 19/10/2015 a 05/11/2015..."

III – INTERROMPER o período de férias da servidora Daniela Roberta Martins Biagi, Técnica Judiciária, RF 7283, a partir de 14/09/2015, referente ao período de 08/09/2015 a 17/09/2015, ficando o período remanescente

para ser usufruído de 03/12/2015 a 06/12/2015.

IV - RETIFICAR a Portaria 1148587, item III, disponibilizada em 24/06/2015, para que conste:

ONDE SE LÊ:

“... de 12/08/2015 a 21/08/2015 e de 03/11/2015 a 12/11/2015”.

LEIA-SE:

“... de 12/08/2015 a 13/08/2015 e de 03/11/2015 a 12/11/2015.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1367508, DE 29 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **resolve alterar** o período de férias regulamentares da servidora **TABATA SHIALMEY WANG, RF 6953**, ocupante da função de Assistente de Gabinete, de 07/12/2015 a 18/12/2015 para **10/02/2016 a 21/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

Portaria Nº 1367546, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição dos meses de outubro, novembro e dezembro 2015 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MES	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Outubro	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
Novembro e Dezembro	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 29/09/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367467, DE 29 DE setembro DE 2015.

DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de compensação de 28/09 a 02/10/2015 do Dr. Luiz Antônio Moreira Porto, MM.

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana,

RESOLVE:

***RETIFICAR, os termos da Portaria 1366245**, referente à escala de plantão de Magistrados da 34ª Subseção de Americana, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
*28/09/2015 A 02/10/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARLI
03/10/2015 A 09/10/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteadó**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 29/09/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

Portaria Nº 1367601, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/10 às 09h de 09/10/2015	4ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/10 às 09h de 13/10/2015	4ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
4ª VARA	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha**, Juiz Federal Diretor da

Subseção Judiciária de Campinas, em 29/09/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 1367348, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições, etc

ALTERA as férias designadas na portaria 1295524 dos servidores abaixo relacionados, para constar o seguinte:
1- Adriana Carla Monteiro Beraldo, RF 7881 -3ª parcela de férias, exercício aquisitivo 2015/2016, de 20/09/2017 a 29/09/2017 **para 11/09/2017 a 20/09/2017.**

2 - Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, de 01/03/2017 a 10/03/2017, 11/09/2017 a 20/09/2017 e 02/10/2017 a 11/10/2017, **para 27/03/2017 a 11/04/2017 e 08/09/2017 a 21/09/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

Portaria Nº 1367627, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/10/2015, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS	NOME	DIAS
RE:1665	ALFREDO EDSON DE SOUZA	DIAS: 06,13,20 e 27/10/2015;
RF:3407	AURO DOS SANTOS	DIAS: 07 e 23/10/2015;
RF:2268	FÁTIMA AP. C. DE GODOY COSTA	DIAS:08 e 26/10/2015;
RF:4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	DIA: 09/10/2015;
RF:3400	ISILDINHA NATAL LOPES	DIAS: 14 e 28/10/2015;
RF:4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	DIAS: 15 e 29/10/2015;
RF:4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	DIA: 16/10/2015;
RF:4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	DIAS: 01 e 19/10/2015;
RF:4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	DIAS: 02 e 21/10/2015;
RF:3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	DIAS: 05 e 22/10/2015;
FINS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSO		
RF:4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	DIAS: 03 e 04/10/2015;
RF:4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	DIAS: 10,11 e 12/10/2015;
RF:4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	DIAS: 17 e 18/10/2015;
RF:4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	DIAS: 24 e 25/10/2015;
RF:3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	DIAS: 30 e 31/10/2015.

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

Franca, 29 de setembro de 2015.

Renato de Carvalho Viana

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados e da CECAP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

Aviso

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr. (a)

RODRIGO OLIVA MONTEIRO	02/10/2015 a 09/10/2015	JEF
-------------------------------	--------------------------------	------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

Portaria Nº 1363381, DE 28 DE setembro DE 2015.

Alteração de períodos de fruição de férias de servidores

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O **MM. JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

ALTERAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias dos seguintes servidores:

SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF 5730, Supervisora do processamento de inquiridos (FC5), de 30/09/2015 a 09/10/2015 para 03/11/2015 a 12/11/2015 e de 09/12/2015 a 18/12/2015 para 27/01/2016 a 05/02/2016;

LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3), de 13/10/2015 a 24/10/2015 (12 dias) e de 07/01/2016 a 24/01/2016 (18 dias) para 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias), 07/01/2016 a 16/01/2016 (10 dias) e 27/06/2016 a 06/07/2016 (10 dias);

VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Assistente Datilógrafo (Assistente de Gabinete) (FC4), de 13/10/2015 a 27/10/2015 para 26/10/2015 a 09/11/2015;

ATAIDE DE SOUZA TORRES, RF 5638, Assistente I (FC4), de 11/07/2016 a 20/07/2016 e de 12/09/2016 a 21/09/2016 para 25/04/2016 a 04/05/2016 e 11/07/2016 a 20/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

Portaria Nº 1365833, DE 28 DE setembro DE 2015.

PORTARIA Nº 16/2015

A JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 13/2015 (1299155-SEI), deste Juízo, de modo que onde se lê “para ser usufruída no período de 25/01/2016 a 06/02/2016”, leia-se “para ser usufruída no período de 25/01/2016 a 05/02/2016”.

Guarulhos, 29 de setembro de 2015

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

Portaria Nº 1366371, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor José Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR, portaria nº **1343986/2015/CM**, de 18/09/15, alusiva a alteração de férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária, Maria Aparecida Freire, RF: 7418, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2015, como segue:

Onde se lê: 03/11/15 a 22/11/15;

Leia-se: 03/11/15 a 12/11/15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Renato Rodrigues

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

Portaria nº 30/2015

O **DOCTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) está em gozo de férias no período de **22/09/2015 a 09/10/2015**, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223**, para substituí-la durante o período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 29/09/2015, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 1367307, DE 29 DE setembro DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAVISO	JUIZ PLANTONISTA
02.10.2015 a 09.10.2015	1ª Vara de Andradina	5ª Vara de Presidente Prudente	Bernardo Julius Alves Wainstein

II - ESTABELECEr nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.10.2015 a 31.10.2015	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 – Centro - Andradina/SP - telefone (18) 3702-3500.

IV - ESTABELECEr que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

V – ESTABELECEr que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 29/09/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Nº 1359840, DE 25 DE setembro DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 15/2015

O DR. **CÉSAR DE MORAES SABBAG**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal, Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Dias	Substituto(a/s)
Ana Rosa de Aguiar Barbosa – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	22 e 23.09.2015 (licença médica)	Edileusa Maria da Silva RF 4781

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

Portaria Nº 1368511, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para fins de semana e feriado do mês de **OUTUBRO/2015**, para os **Oficiais de Justiça** desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
03	Adriana Almeida Bacaro
04	Adriana Almeida Bacaro
17	Carlos Alberto Maia do Nascimento
18	Carlos Alberto Maia do Nascimento
30	Eliézer Silva
31	Eliézer Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de setembro de 2015.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

Portaria Nº 1368275, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2015**, para os **Oficiais de Justiça** desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
-------------	----------------------------

01	Carlos Alberto Maia do Nascimento
02	Adriana Almeida Bacaro
05	André Luis Simoa
06	Cibele Peduto Pecoraro
07	Eliézer Silva
08	Valéria de Almeida Alves
09	Elaine Raggiotto Silva
13	André Luis Simoa
14	Alberto Asche Gomes
15	Carlos Alberto Maia do Nascimento
16	Cibele Peduto Pecoraro
19	Wagner Donadio de Jesus
20	Douglas Guilherme Campanharo
21	Eliézer Silva
22	Valéria de Almeida Alves
23	Elaine Raggiotto Silva
26	Carlos Alberto Maia do Nascimento
27	Alberto Asche Gomes
28	André Luis Simoa
29	Wagner Donadio de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de setembro de 2015.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 1364708, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas e do Plantão diário:

01.10.15	PATRICIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
02.10.15	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
03.10.15	MONICA AMARO SERRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
04.10.15	MONICA AMARO SERRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
05.10.15	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
06.10.15	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
07.10.15	CARLOS RENATO OHI
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	LUCIMARA MOREIRA
08.10.15	LUCIMARA MOREIRA
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	LUIZ MEIRELLES
09.10.15	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
10.10.15	PATRICIA PAULA COURA GATO

	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
11.10.15	PATRICIA PAULA COURA GATO
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
12.10.15	MONICA AMARO SERRA
	PATRICIA GONZAGA CESAR
13.10.15	PATRICIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
14.10.15	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
15.10.15	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
16.10.15	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
17.10.15	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
18.10.15	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
19.10.15	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
20.10.15	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
21.10.15	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
22.10.15	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ MEIRELLES
23.10.15	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
24.10.15	LUCIMARA MOREIRA
	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA
25.10.15	LUCIMARA MOREIRA
	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA
26.10.15	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
27.10.15	RITA DE BORJA FERREIRA
	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
28.10.15	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
29.10.15	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
30.10.15	RITA DE BORJA FERREIRA
	DEIVID SANTOS MORAES
31.10.15	RITA DE BORJA FERREIRA
	DEIVID SANTOS MORAES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 29/09/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 1364175, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor **ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS**, RF 4816, as férias anteriormente marcadas de 13/10/2015 a 30/10/2015 para **23/10/2015 a 09/11/2015 (18 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 29/09/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE SANTOS

Portaria Nº 1366213, DE 29 DE setembro DE 2015.

A Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO, o gozo de licença médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), de 29/09/2015 a 11/10/2015 (13 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) no período de 29/09/2015 a 11/10/2015 o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060 (13 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1366265, DE 29 DE setembro DE 2015.

A Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO, o gozo de licença médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), de 01/06/2015 a 15/06/2015 (15 dias) e de 22/09/2015 a 28/09/2015 (07 dias), assim como esteve de férias no dia 13/07/2015 (01 dia);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisora de Ações Criminais (FC-5) no período de 01/06/2015 a 15/06/2015 (15 dias), 13/07/2015 (01 dia) e de 22/09/2015 a 28/09/2015 (07 dias), a servidora **JANAÍNA**

MENDES, técnica judiciária, RF 8030.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1366431, DE 29 DE setembro DE 2015.

A Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO, o gozo de licença médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), 23/02/2015 e 24/02/2015 (02 dias) e de 19/05/2015 a 21/05/2015 (03 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) no período de 23/02/2015 e 24/02/2015 (02 dias) e de 19/05/2015 a 21/05/2015 (03 dias) o servidor **DANIEL PAULO CORREIA DE**

SOUZA, analista judiciário, RF 6378 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 1353866, DE 23 DE setembro DE 2015.

Dispõe sobre a vedação para arquivar Agravos de Instrumentos e Agravos Retidos em Autos Findos A DOUTORA ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO o disposto nos §§ 4º e 5º, art. 23 da Resolução CJF-RES-2014/00318, de 04 de novembro de 2014, que trata sobre Gestão Documental e seus instrumentos, e tendo em vista o espaço para arquivamento de autos, bem como o custo dele,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o arquivamento, baixa findo, de Agravos de Instrumentos com remessa ao arquivo terceirizado ou outras dependências alocadas para arquivo da Subseção de São Bernardo do Campo.

Art. 2º - Os Agravos de Instrumentos encaminhados aos Setor de Arquivo, deverão ter suas guias recebidas e os processos direcionados à Gestão Documental.

Art. 3º - Os Agravos que resultaram convertidos em Retidos, deverão ser desapensados dos autos findos com as cautelas de praxe conforme o caso, e remetidos ao Setor de Arquivo para direcionamento à Gestão Documental.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da

Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria Nº 1339133, DE 16 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

R E S O L V E:

ALTERAR, por interesse do servidor, a segunda parcela de férias da servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, anteriormente marcada para 24/11 A 04/12/2015 para 11/01 a 21/01/2016.

São José do Rio Preto, 16 de setembro de 2015.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 28/09/2015, às 16:28,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1362197, DE 25 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DESTA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, esteve em licença médica nos dias 17/09 e 21/09/2015,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA IZUMI ITOYAMA, RF 2306, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares para substituir a referida servidora no dia 17/09/2015 e

DESIGNAR a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete para substituir a referida servidora no dia 21/09/2015.

São José do Rio Preto, 25 de setembro de 2015.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 28/09/2015, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria Nº 1369509, DE 30 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA **ELIANA PARISI E LIMA**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

Considerando a absoluta necessidade do serviço.

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir do dia 30/09/2015 as férias do servidor FERNANDO HENRIQUE BOTELHO, Técnico Judiciário – RF 6936, referente ao período de 28/09/2015 a 09/10/2015, ficando o saldo de 10 dias para o período de 25/01/2016 a 03/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

Portaria Nº 1368303, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias das servidoras **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, RF 7557, marcadas para o período de 01/04/2016 a 20/04/2016, e **SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, RF 6675, marcadas para o período de 20/10/2015 a 29/10/2015,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das referidas servidoras, como segue:

- **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, período de 13/10/2015 a 01/11/2015;

- **SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, período de 10/02/2016 a 19/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1368217, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, Supervisora de Processamento Ordinário, no período de 08/09/2015 a 17/09/2015,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **MARCEL TAMINATO**, RF 7482, para substituir a servidora no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1368265, DE 29 DE setembro DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias da servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI**, RF 6921, Diretora de Secretaria, no período de 14/09/2015 a 23/09/2015,

RESOLVE

DESIGNAR as seguintes servidoras para substituí-la no seu período de férias: **ELIANA CALÇADA BARROS DA SILVA**, RF 2937, no período de 14/09/2015 a 17/09/2015, e **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, no período de 18/09/2015 a 23/09/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

Portaria Nº 1367640, DE 29 DE setembro DE 2015.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor abaixo indicado, a possibilidade de compensação e que ocupa cargo em função comissionada.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias 24 e 25/09/2015 pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Diretor de Secretaria, RF 2136, utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de fevereiro de 2015 e **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

Portaria Nº 1366640, DE 29 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 3 e 4/10/2015 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionadas para prestar serviço no período indicado:

ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504

LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

Portaria Nº 1366159, DE 29 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO também os termos da Portaria nº 0649766/2014, de 08 de setembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Seção Judiciária de São Paulo no dia 10/09/2014;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a data de fruição das férias da servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-04), RF **6602**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2015

De: 03 a 17/11/2015 (15 dias)

Para: 04 a 18/12/2015 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2015, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

Edital

O DOUTOR RODINER RONCADA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OSASCO, TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 426, do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA PROVISÓRIA dos senhores jurados para o ano de 2016, relacionados para o Tribunal do Júri da Primeira Vara da Justiça Federal de Osasco, constituída dos cidadãos abaixo relacionados. Nos termos do parágrafo primeiro do art. 426, do Código de Processo Penal, a presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o próximo dia 10 de novembro, quando ocorrerá sua publicação definitiva. Transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão

poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Nº, Nome, Profissão	
1	Adauto Alvino Francisco Filho, Estudante – FITO;
2	Adriana Alves da Silva, Servidora Estadual;
3	Adriana dos Santos Leite, Universitária;
4	Adriano Silva Valentim, Aux. de Secretaria;
5	Ailton Lira de Oliveira, Universitária;
6	Alessandra Belizio de Souza, Universitária;
7	Alessandro Ferreira dos Santos, Universitário;
8	Alex Oliveira Menezes, Universitário;
9	Alexandre Magalhães de Souza, Universitário;
10	Aline Justino de Azevedo, Universitária;
11	Aliny de Oliveira Almeida, Universitária;
12	Almerindo Comercio de Oliveira, Servidor Municipal;
13	Amanda Rodrigues, Assist. Administrativo;
14	Ana Lucia Batista, Servidora Estadual;
15	Ana Luiza Galissi de Paula, Servidora Municipal;
16	Ana Maria de Oliveira Rodrigues, Servidora Estadual;
17	Ana Paula Ferreira de Souza, Servidora Municipal;
18	Anderson Alves Rodrigues, Universitário;
19	Anderson Estevam Mascarenhas, Universitário;
20	André Luiz Alves, Universitário;
21	Andréa Kostecki Stefanoni, Universitária;
22	Ângela Floriano de Santana, Universitária;
23	Ângela Pereira dos Santos, Universitária;
24	Anne Wallem de Souza Alves, Universitária;
25	Anselmo Vieira da Silva, Universitário;
26	Antônio Carlos Santana, Universitário;
27	Antônio Oliva Araújo, Universitário;
28	Aparecida Leomara Isabel Campos, Universitária;
29	Aparecido Reis Conde Albonete, Universitário;
30	Ariate Ferraz, Advogado;
31	Arnaldo de Souza Prado, Estudante – FITO;
32	Bruna Brito Lima, Universitária;
33	Bruna Versetti Negrão, Servidora Municipal;
34	Cáio César Bueno, Estudante – FITO;
35	Carla Cirino dos Santos, Universitária;
36	Carlos Augusto Sampaio Pereira, Universitário;
37	Carlos Eduardo Oliveira Silva, Universitário;

38	Carlos Henrique de Moraes Andrade,Universitário;
39	Carolina de Oliveira Ribeiro,Servidora DRE;
40	Carolina Fernanda de Menezes,Universitária;
41	Cássia Izidoro Pinheiro,Serv. Receita Federal;
42	Célia de Souza Tintino da Silva,Servidora DRE;
43	Célia Regina Ribeiro Marin,Universitário;
44	Cícero Erivelto Melo Ferreira,Universitário;
45	Cícero José de Oliveira,Diretor Administrativo;
46	Cláudio Del Papa,Estudante – FITO;
47	Cleani Alves de Aquino,Universitário;
48	Clemilda Xavier da Silva,Coordenador Municipal;
49	Cleonice de Oliveira Delfiol,Universitária;
50	Clóvis de Medeiros Silva,Universitário;
51	Cristiane de Silva Teixeira,Universitária;
52	Cristiano Gonçalves da Silva,Universitário;
53	Cristiano Rocha de Lima,Universitário;
54	Daniela Alis Tassi,Universitária;
55	Daniela Tiago Barbosa,Universitária;
56	Danielle Martins Butturi,Servidora DRE;
57	Danilo Silva de Oliveira,Universitário;
58	Dayane Jenifer Vulpini,Universitária;
59	Deise Baptista da Silva,Universitária;
60	Denise Ferreira de Souza Santos,Servidora DRE;
61	Diana de Souza,Servidora Municipal;
62	Diego de Brito Cardoso,Universitário;
63	Diego Pedro de Carvalho,Universitário;
64	Dinorah Hasegawa Sato,Servidora DRE;
65	Diogo Quini Cruz Gutierrez da Costa,Serv. Receita Federal;
66	Diunaci de Maria Bastos B. Silva,Servidora Municipal;
67	Djalma Borges Rodrigues,Servidor Municipal;
68	Djalma Jorge de Campos Junior,Universitário;
69	Djane Pereira dos Santos,Servidora Municipal;
70	Dorival Aparecido de Aquino,Coordenador Municipal;
71	Douglas Vieira Barbosa,Universitário;
72	Dulcinéia de Freitas Valverde,Universitária;
73	Edenilce Hortência Jorge Elliott,Servidora DRE;
74	Ederson Alves Pereira,Universitário;
75	Edir Aparecido de Mattos Guedes,Estudante – FITO;
76	Edivete Aparecida Guidi dos Santos,Assessora Municipal;
77	Edmilson Martins dos Santos,Universitário;
78	Edna Ferreira de Souza,Estagiária;
79	Edson Ferreira da Silva,Universitário;
80	Eduardo Pereira da Silva,Assessor Municipal;
81	Eduardo Sakai Dies,Estudante – FITO;
82	Eide Silva da Rocha ,Servidor Municipal;
83	Elaine Cristina Andrade Firmino,Universitária;
84	Eleni Ferreira de Souza,Aux. de Secretaria;
85	Eliande do Nascimento Uemura,Universitária;
86	Elianje Lombardi,Secretaria;
87	Elias Rodrigues da Luz,Universitário;
88	Elisabete Galbes,Universitária;
89	Eliseu de Souza Lopes,Universitário;
90	Elizabeth Regina Bueno de Campos,Servidora Municipal;
91	Emerson Silva Ramos,Universitário;
92	Enoque de Camargo Junior,Servidor DRE;
93	Eridan Maria Pereira de Souza,Coord. Municipal;
94	Erikson José Santiago,Universitário;
95	Eurides Santos Froes,Universitário;
96	Evelin de Araújo Carneiro Rodrigues,Universitária;
97	Everaldo Pedroso da Silva,Universitário;
98	Fabiana Antunes de Araújo,Aux. Administrativo;
99	Fabiana Aparecida Portella de Oliveira,Universitária;
100	Fábio da Silva Xavier,Universitário;
101	Fábio Franca de Vaoes,Universitário;
102	Fabício George Chistofoletti,Serv. Receita Federal;
103	Fátima Cristina Martins Puga,Estudante – FITO;
104	Felipe Gustavo Faria,Aux. Administrativo;
105	Fernanda Adolfo,Universitária;
106	Fernanda da Fonseca Sena Vilela,Universitária;
107	Fernando Baleira Leão de Oliveira,Universitário;

108	Fernando Pereira Lima, Assessor Municipal;
109	Flavia Alexsandra Borges Balthazar, Universitária;
110	Francinaldo Martins de Souza, Universitário;
111	Francisco Carlos Xavier da Rocha, Universitário;
112	Francisco Enzo de Liso, Servidor DRE;
113	Franklin de Assis Pereira, Universitário;
114	Gabriel Yoshi Siqueira Correia, Serv. Receita Federal;
115	Gabriela Cardoso Simon, Universitária;
116	Gabriela Silva, Universitária;
117	Gabrielly Vicente Oliveira, Universitária;
118	Gilmar José da Silva Collaco, Universitário;
119	Gilson Jader Terrezão, Aux. Administrativo;
120	Gislane Marques da Cruz, Universitária;
121	Gislene de Souza Santos, Servidora Municipal;
122	Guiti Kii, Estudante – FITO;
123	Guilherme Vilela Kechichian, Universitário;
124	Hélio Amann Devitte, Aux. Suprimentos;
125	Heloisa Helena Vasquez, Servidora Municipal;
126	Iedo Farias dos Santos, Universitário;
127	Iolanda Regina Gouveia, Servidora DRE;
128	Irani Portugal dos Santos Felipe, Universitária;
129	Irene Machado Pandelidakis, Servidora DRE;
130	Isabel Cristina Pereira da Costa, Universitária;
131	Isac José dos Santos, Universitário;
132	Isolete Domiciano, Servidora DRE;
133	Israel Braga Inocêncio Junior, Universitário;
134	Ivana de Almeida Sebastião, Escrituraria;
135	Ivana Ferreira, Universitária;
136	Ivete Gomes Rodrigues, Chefe de Gabinete;
137	Ivete Leandro Rodrigues, Servidora DRE;
138	Ivo Bispo de Oliveira, Servidor DRE;
139	Janaina Maia Ramos, Universitária;
140	Jaqueline de Fátima Lemes Brito, Universitária;
141	Jéssica Pricila Vianna de Araújo, Universitária;
142	João Antônio Franco Leme, Universitário;
143	João Candal de Lima, Universitário;
144	João Carlos de Moraes amaral, Servidor Municipal;
145	João Henrique Silvestre, Universitário;
146	João Nascimento dos Santos, Universitário;
147	João Paulo da Silva, Universitário;
148	Jocel de Souza Santos, Universitário;
149	Jonas Humberto da Silva, Universitário;
150	Jorciane Dias dos Santos Aoki, Universitária;
151	José Augusto da Conceição, Universitário;
152	José Carlos Souza do Nascimento, Universitário;
153	José Fábio de Souza, Motorista;
154	José Francisco Silvestre da Silva, Universitário;
155	José Marcos Barites, Diretor Administrativo;
156	José Martins de Oliveria, Universitário;
157	José Nogueira Filho, Motorista;
158	José Romualdo de Castro, Motorista;
159	José Ronaldo Cianelli, Universitário;
160	José Saboya Filho, Estudante – FITO;
161	Josué Costa da Silva, Universitário;
162	Joziane de Oliveira, Servidora Municipal;
163	Jucimar Macedo de Oliveria, Universitário;
164	Juliana da Silva Santos, Universitária;
165	Juscelino Pereira dos Santos, Universitário;
166	Katia Gomes da Silva, Universitária;
167	Katia Soares Miranda, Universitária;
168	Kelly Cristina de Souza, Universitária;
169	Kelly Cristina Quintiliano, Universitária;
170	Kristhie Mairon Carli, Universitária;
171	Lara Cristina Baptista, Coord. Municipal;
172	Leandro Marcelino Costa Silva, Chefe de Gabinete;
173	Leandro Pozza, Universitário;
174	Leonardo Pardinho Camargo, Universitário;
175	Leticia Ramos dos Santos, Universitária;
176	Lucas Marinho Rodrigues, Universitário;
177	Lucas Rafael Gomes da Silva, Universitário;
178	Lucia Dias Vieira, Universitária;
179	Lucia Fátima de Souza, Coord. Municipal;
180	Luciano Siqueira Mina, Coord. Municipal;
181	Lucineia Borges de Souza Moimas, Estudante – FITO;
182	Lucineia da Silva, Universitária;

183	Luiz Fernando Martins Capp,Universitário;
184	Luiz Otávio Barbosa de Souza,Universitário;
185	Luiz Roberto Ramos Nogueira,Estudante – FTO;
186	Luiza Fernandes Castro,Servidora Municipal;
187	Marcelo Benigues,Universitário;
188	Marcelo Dias Magalhães Santos,Universitário;
189	Marcelo Gonçalves Sanches,Universitário;
190	Marcelo Silva Barros,Universitário;
191	Marcia da Silva dos Santos,Diretora Administrativa;
192	Márcia de Moura Pinheiro da S. Santos,Servidora Municipal;
193	Márcia Helena de Oliveira Barbosa,Servidora Municipal;
194	Marcia Martins Árias,Universitária;
195	Márcia Regina de Alvarenga Pinkovay,Servidora Municipal;
196	Marcio Alves,Universitário;
197	Marcio Rodrigues de Oliveira,Universitário;
198	Marcus Vinicius Marchioreto,Universitário;
199	Margareth Bonfá Tavares Sacho,Servidora Municipal;
200	Maria Aparecida Bertolini Ferreira,Servidora Municipal;
201	Maria Aparecida de Meireles Carvalho,Servidora DRE;
202	Maria Cristina da Encarnação,Servidora DRE;
203	Maria das Graças dos Santos Silva,Servidora Municipal;
204	Maria de Lourdes Viana Costa,Universitária;
205	Maria Ines Zampolin Coelho,Estudante – FTO;
206	Maria Isabel Fadoni,Servidora DRE;
207	Maria José dos Santos Oliveira,Servidora DRE;
208	Maria Matilde Gonçalves Coelho,Universitária;
209	Maria Salete Dornelles Cardoso,Universitária;
210	Mariana D'ângelo Clementino,Serv. Receita Federal;
211	Mariane Gonçalves Cunha,Universitária;
212	Marinete Marcelino de Jesus Ferreira,Servidora DRE;
213	Mário Ricardo Botarelli de Souza,Universitária;
214	Marlene Martins Pena Dias,Servidora DRE;
215	Matheus Rodrigues Rugolo,Bancário;
216	Mauricio Martins,Servidor Municipal;
217	Milena Santos Carolino,Universitária;
218	Miriam da Silva Barreto,Universitária;
219	Mônica Cristina Dejul,Universitária;
220	Nádia Aparecida Lopes de Camargo,Servidora DRE;
221	Natanael Monteiro Martins,Universitário;
222	Nazaré Mathias Braz,Servidora DRE;
223	Nelson Rodrigues,Servidor DRE;
224	Nestor Pestana Filho,Serv. Receita Federal;
225	Neusa Vieira da Silva,Coord. Municipal;
226	Neuza de Mello Lopes Schonherr,Servidora DRE;
227	Nilma Sladkevicius,Servidora DRE;
228	Nilza Lucia de Oliveira,Universitária;
229	Núbia das Graças de Meneses Souza,Líder de Inspeção;
230	Pâmela dos Santos Roberto,Secretária Executiva;
231	Pâmela Renata da Silva,Serv. Receita Federal;
232	Patricia Aparecida Souza,Universitária;
233	Patricia Bueno do Carmo,Servidora Municipal;
234	Patricia Wanderley da Silva,Universitária;
235	Paulo Roberto Feliciano,Universitário;
236	Pedro Henrique Oliveira Santos,Universitário;
237	Pércio Soares,Universitário;
238	Priscila Aparecida Monteiro da Cruz,Universitária;
239	Rafael Fachini,Universitário;
240	Raiane de Moura Martins,Universitária;
241	Raquel Neves da Silva,Universitária;
242	Rinaldo Pedro da Silva,Universitário;
243	Rita de Cassia Lima da Silva,Universitária;
244	Robinson de Barros Melo,Universitário;
245	Rodolfo Alexandre dos Santos,Universitário;
246	Rodrigo Barreto do Nascimento,Universitário;
247	Rodrigo Luis de Oliveira,Universitário;

248	Rogério Leopoldino, Servidor DRE;
249	Rogério martins, Universitário;
250	Romicley Silva Santos, Universitário;
251	Ronildo Souza dos Santos, Universitário;
252	Rosa Maria Della Libera, Assessora Municipal;
253	Rosana Lino da Silva, Assessora Municipal;
254	Roseli Alves Matos, Estudante – FITO;
255	Rute Edite da Silva, Servidora DRE;
256	Sandra Aparecida dos Reis, Universitária;
257	Sandra Regina de Souza, Universitária;
258	Sebastião Mauricio Siqueira, Universitário;
259	Sebastião Mokfa Rodrigues, Chefe UBS;
260	Sérgio Abramo Lopes, Motorista;
261	Sérgio Pereira da Silva, Universitário;
262	Silvana Marques, Universitária;
263	Silvia Cristina de Araújo, Servidora DRE;
264	Simeão de Oliveira Cristino, Universitário;
265	Simone Caetano de Lima, Universitária;
266	Simone de Lima Vilarindo, Universitária;
267	Simone Natalina Pedroso Ferreira, Assessora Municipal;
268	Soraia Olinger Disse Soares, Universitária;
269	Taciomara Muniz da Gama, Universitária;
270	Tara dos Santos, Universitária;
271	Teresinha de Jesus Dutra da Costa, Universitária;
272	Thiago Fernandes do Rosário, Universitário;
273	Thiago José Correa de Araújo, Universitário;
274	Vagner Leonardo de Almeida, Universitário;
275	Vagner Rocha Magalhães, Universitário;
276	Valdete Inácio, Servidora DRE;
277	Valdineza Gama da Silva, Coord. Municipal;
278	Valdirene Nunes da Silva, Universitária;
279	Valéria de Souza Macedo, Servidora Municipal;
280	Vanda Almeida Agripino dos Santos Bido, Universitária;
281	Vanessa Cristine F. da Cruz Leal Bastos, Universitária;
282	Vera Lucia Molnar, Estudante – FITO;
283	Verônica da Silva, Universitária;
284	Victor Hugo Vieira Marim, Servidor Municipal;
285	Vinicius Alexandre da Silva Oliveira, Universitário;
286	Viviane Aparecida Evangelista, Universitária;
287	Wagner Mendes Rodrigues, Servidor Municipal;
288	Walkiria Marques, Chefe de Setor;
289	Wanderley Ernesto de Campos, Escriturário;
290	Wanderley Ricardo Santana, Universitário;
291	Wesley dos Santos Guimarães, Universitário;
292	Wilda Alyne Rodrigues da Silva, Universitária;
293	Wildevan Soares Guimarães, Universitário;
294	William Damasceno Oliveira, Universitário;
295	William Verga Ferreira, Universitário;
296	Williams Anez Mendoza, Servidor Municipal;
297	Winter Soares da Silva, Universitário;
298	Wolnelita de Freitas Dias, Universitária;
299	Zildene Megda de Sousa, Servidora Municipal;
300	Zuleide Franca Ramos Benis, Universitária.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 28/09/2015, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 1365761, DE 28 DE setembro DE 2015.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.728 de 31/07/2014 – CJF3ªR

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores (Executantes de mandados) da Central de Mandados do Fórum de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário no mês de outubro de 2015, nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

dias 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 30 e 31 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

dias 05, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 - Nilson Roberto N. Cardoso - RF 7593;

dias 01, 02, 03, 04, 07, 28 e 29 - Mariane de Oliveira Souza - RF 7051.

FERIADO: 10 a 12 de Outubro: Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/09/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 1359672, DE 25 DE setembro DE 2015.

Altera a Portaria MGCR-01V nº 12/2014, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a lotação de servidor nesta Vara Federal,

RESOLVE:

INCLUIR, na escala desta Vara Federal, as férias do servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, RF 8068, o período de 03 a 17 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria MGCR-01V nº 17/2015

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 1361259, DE 25 DE setembro DE 2015.

A DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 02/10/2015 às 09h de 09/10/2015	2ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso

ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 25/09/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

Portaria Nº 1358855, DE 24 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a expedição da Ata de Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais referente a servidora **ROZANGELA ALVES MOREIRA**, R.F **5781**, e;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 188, § 3º da Lei 8112/1990 que trata do tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria considerando como de prorrogação da licença;"

CONSIDERANDO a prorrogação de Licença Saúde da referida servidora.

RESOLVE:

CANCELAR as férias da referida servidora agendadas para o **exercício 2016**, a saber:

1º Período: 09/12/2015 A 18/12/2015 (10 dias)

2º Período: 07/01/2016 A 26/01/2016 (20 dias)

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 29/09/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367358, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período Juiz (a)

1º a 15/10/2015 - Drº. Marcelo Jucá Lisboa

16 a 31/10/2015 - Drª Carla Cristina de Oliveira Meira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 29/09/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

Portaria Nº 1367151, DE 29 DE setembro DE 2015.

FÉRIAS DE SERVIDORES

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, **RESOLVE ALTERAR** a 2ª parcela de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, analista judiciária, RF 7299, de maneira que passe a constar como sendo de 07/03/2016 a 18/03/2016, ao invés de 19/10/15 a 30/10/15, conforme anotado anteriormente; e

CONSIDERANDO o teor da mensagem de correio eletrônico, de 18/09/2015, encaminhada pelo NUAJF à Secretaria desta Vara, **RESOLVE APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** da servidora JAQUELINE MASSOLA, técnica judiciária, RF 8057, para os exercícios 2015 e 2016, da seguinte forma:

Exercício de 2015: período de fruição de 16/12/2015-15/12/2016

1ª parcela: de 30/05/2016 a 10/06/2016 (12 dias)

2ª parcela: de 20/09/2016 a 07/10/2016 (18 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Exercício de 2016: período de fruição 16/12/2015-15/12/2017

1ª parcela: de 06/03/2017 a 15/03/2017 (10 dias)

2ª parcela: de 01/08/2017 a 10/08/2017 (10 dias)

3ª parcela: de 16/10/2017 a 25/10/2017 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

Portaria Nº 1367250, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período compreendido entre 22/09/2015 a 19/03/2016, em razão de licença à gestante.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, RF 7749, para substituir a respectiva servidora no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367201, DE 29 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período compreendido entre 22/09/2015 a 19/03/2016, em razão de licença à gestante,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço nas Portarias nº 1226137 e nº 1300459, disponibilizadas respectivamente no Diário Eletrônico em 29/07/2015 e em 02/09/2015, referente à servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciária, RF 7175, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 09/12 a 18/12/2015 (10 dias) para 20/03 a 29/03/2015 (10 dias), exercício 2014, bem como a parcela anteriormente marcada de 04/07 a 02/08/2016 (30 dias) para 30/03 a 28/04/2016 (30 dias), exercício 2015, e, ainda, a parcela anteriormente marcada de 03/08 a 1º/09/2016 (30 dias) para 29/04 a 28/05/2016 (30 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

Portaria Nº 1369039, DE 29 DE setembro DE 2015.

Retifica a portaria Nº 1350901.

Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **RETIFICAR** parcialmente a portaria de substituição nº 1350901, para constar a substituição de MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, pelo servidor RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA, RE 6384, como segue: onde se lê: "... no dia 08.09.2016."

leia-se: "... no dia de 08.09.2015."

Cumpra-se e comunique-se à Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

Edital

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - DOURADOS

O DIRETOR DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - DOURADOS, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 4/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e a Ordem de Serviços n.º 03/2014-DSUJ/DOURADOS, de 30/09/2014, faz saber que estarão abertas, no período de **06 a 13 de outubro de 2015**, as inscrições do 1º Processo Seletivo para admissão de voluntários estudantes de **Administração/Ciências Contábeis, Direito e Tecnologia da Informação**, destinados à formação de quadro reserva, para atuação na Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, segundo as disposições que passa a estabelecer:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de quadro reserva de estagiários voluntários para atender a Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, composta por:

1.1.1. Sede da Subseção Judiciária de Dourados: Rua Ponta Porã, 1875, Jardim América; e

1.1.2. Juizado Especial Federal de Dourados: Rua Ponta Porã, 1875-A, Jardim América;

1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em curso de graduação nas áreas de Administração/Ciências Contábeis, Direito e Tecnologia da Informação, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando, no mínimo, o 1º (primeiro) semestre e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo:

2.2.1. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

2.2.2. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

2.2.3. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2.2.4. O servidor do Ministério Público.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **06 a 13 de outubro de 2015**, exclusivamente pelo *site* <http://www.jfms.jus.br>.

4.2. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e serão confirmadas quando da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo 1.

4.3. Feita a inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, um comprovante correspondente que, por ocasião da realização das provas, deverá ser apresentado com o original do documento de identidade.

4.4. A Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Todos os prazos serão contados da divulgação de editais no *site* da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul () e nos murais dos prédios dos órgãos relacionados no Capítulo I, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste processo seletivo aos candidatos com deficiência.

5.2. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, o arredondamento

será para o número inteiro seguinte.

5.3. Ficam destinadas as vagas 5ª, 10ª, 15ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

5.4. O candidato deverá apresentar, quando da contratação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.

5.5. No caso de não apresentação do laudo médico ou de apresentação de laudo que não contenha as informações acima solicitadas, passará o candidato a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada a condição de candidato com deficiência.

6. DO ESTÁGIO

6.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a ser formalizado em um único termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.

6.2. A jornada de estágio será de quatro horas diárias, limitada ao máximo de vinte horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio, e respeitado o turno escolar do estudante.

7. DA PROVA

7.1. O processo seletivo consistirá em uma prova composta de 30 (trinta) questões objetivas e de 01 (uma) redação.

7.1.1. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas cada, sendo 10 (dez) questões de noções de direito, 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de raciocínio lógico-matemático e noções de informática, sobre o conteúdo descrito no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A redação deverá versar sobre tema atual, na qual o candidato deverá redigir de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas;

7.1.3. Não será considerado para fins de correção o texto que exceder o limite de linhas estabelecido no item anterior.

7.2. A prova valerá 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) a parte objetiva e 40 (quarenta) a redação.

7.3. Haverá eliminação prévia do candidato, sem a necessidade de correção da segunda fase de sua prova, quando não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da parte objetiva, não podendo zerar nenhuma das áreas de conhecimento, descritas no item 7.1.1.

7.4. A nota final será resultado da soma das notas obtidas na parte objetiva e na redação.

7.5. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:

7.5.1. Obter a maior pontuação na parte discursiva;

7.5.2. Tiver maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

7.5.3. Tiver maior idade.

7.6. Na redação será avaliado o atendimento aos seguintes requisitos: conhecimento do tema, emprego da norma culta da língua portuguesa, domínio de redação.

7.7. A prova será realizada no dia **21 de outubro de 2015**, em horário e local que serão divulgados até o dia **19 de outubro de 2015**, em edital a ser fixado nos murais dos prédios dos órgãos relacionados no Capítulo I e divulgado no *site* da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (www.jfms.jus.br).

7.8. A prova terá a duração máxima de 03 (três) horas.

7.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão de respostas após 01 (uma) hora de seu início.

7.10. Só será permitido ao candidato deixar o local de provas com o caderno de questões após decorridas as 02 (duas) horas de duração da prova;

7.11. O candidato poderá levar o rascunho com as respostas marcadas após decorrido 1 (uma) hora do seu início;

7.11.1. A folha de rascunho, disponibilizada juntamente com o caderno de questões, será o único meio permitido para anotações, sendo o seu preenchimento facultativo, e, em hipótese alguma considerada na correção da prova.

7.12. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pela apresentação de documento oficial de identificação com foto, sendo que a não apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato.

7.13. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

7.14. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até **trinta minutos** antes do horário designado para o exame, munido de **caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto**.

7.15. As questões versarão de acordo com o programa constante no Anexo II.

7.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.17. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

7.18. O preenchimento da Folha de Respostas consistirá na identificação do candidato e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua Folha de Respostas.

7.18.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.18.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será facultado ao candidato a interposição de recurso, devidamente fundamentado, digitado ou manuscrito, identificando-se a questão recorrida, observados os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8.2. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela comissão examinadora.

8.3. Se do exame de recursos de revisão das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado será convocado para contratação pelo Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS, obedecendo-se a existência de vagas e a ordem classificatória, no prazo de validade do presente concurso e de acordo com as necessidades da Segunda Subseção Judiciária de Dourados.

9.2. Não poderão ser contratados os candidatos que possuem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuam em processos no órgão, nem para servir como subordinado a Magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

9.3. O candidato aprovado será convocado pelo Núcleo de Apoio Regional de Dourados para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. A convocação será feita por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.4. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, perderá a preferência pela classificação.

9.5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado ao Núcleo de Apoio Regional, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.7. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

9.8. A contratação, sem vínculo empregatício, será formalizada mediante assinatura do termo de compromisso pelo estagiário, pelo representante legal da SJMS, pelo agente de integração e pela instituição de ensino.

9.9. O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura e entrega das respectivas vias do Termo de Compromisso de estágio à JFMS, ao agente integrador e à instituição de ensino.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1. A Comissão Examinadora foi instituída pela Portaria n.º 1364900, de 28.09.2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados nos murais dos prédios dos órgãos relacionados no Capítulo 1 e e publicados no *site* da JFMS (<http://www.jfms.jus.br>).

11.3. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo I.

11.4. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão examinadora.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados

ANEXO I

CRONOGRAMA

06 de outubro a 13 de outubro de 2015 - **Período de inscrições**

19 de outubro de 2015 - Divulgação do local da prova
21 de outubro de 2015 - **Prova - 13h30**
22 de outubro de 2015 - Divulgação do gabarito preliminar
26 de outubro de 2015 - Divulgação do resultado dos habilitados na prova objetiva
27 de outubro de 2015 - Prazo para interposição de pedido de revisão da prova objetiva
03 de novembro de 2015 - **Divulgação do resultado final**
04 de novembro de 2015 - Prazo para vista e interposição de pedido de revisão da questão subjetiva
06 de novembro de 2015 - **Homologação do resultado final**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Civil: parte geral. Teoria Geral do Processo. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

LÍNGUA PORTUGUESA

Produção de texto dissertativo. Interpretação de textos. Níveis de linguagem. Classes de palavras. Vozes verbais. Termos da oração. Período simples. Período composto por coordenação e subordinação. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação do pronome oblíquo átono. Crase. Nova ortografia

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO e NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Básicos de Microinformática; Internet e Intranet; Pacote de aplicativos suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na Internet, segurança da informação e política de cópia de segurança: tipos e meios de armazenamento; Conhecimento de sistemas operacionais MS Windows (XP e 7): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos;

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/09/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

Portaria Nº 1364878, DE 28 DE setembro DE 2015.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MMº Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário-Área Judiciária, Assistente I (FC-4), RF 7370;

RESOLVE:

I – RECONHECER o total de 16 (dezesesseis) horas extraordinárias a compensar da servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário-Área Judiciária, Assistente I (FC-4), RF 7370, provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação nos dias **24 e 25/09/2015**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

Ponta Porã, 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2015, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 1364914, DE 28 DE setembro DE 2015.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MMº Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0002872-91.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item I da Portaria 1335646, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 176 em 23/09/2015.

Portanto, onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Assistente I, RF 7370, a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **08 a 25/09/2015**".

Leia-se: "**I – DESIGNAR** a servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Assistente I, RF 7370, a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **08 a 23/09/2015**".

II -DESIGNAR a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Assistente de Gabinete (FC-4), RF 7436, a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias **24 e 25/09/2015**.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 28 de setembro de 2015.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2015, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 1365104, DE 28 DE setembro DE 2015.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MMº Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário-Área Judiciária, Assistente I (FC-4), RF 7370;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0002870-24.2015.4.03.8002;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – RECONHECER o total de horas extraordinárias a compensar da servidora EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário-Área Judiciária, Assistente I (FC-4), RF 7370, proveniente da realização de serviço eleitoral, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação no período de **28/09/2015 a 02/10/2015 e 05/10/2015 a 09/10/2015**, nos termos do art. 15 da Lei 8.868/94 e art. 98 da Lei 9.504/97.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2015.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em

29/09/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)